

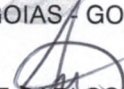
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEÇÃO DA CPL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Às 09h00min, 24/07/2012, reuniram-se na sala própria de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, instituída pelo Decreto/Portaria nº 1261/2012, de 02/01/2012, O(A) Presidente Sr^(a) MAURICIO WISLEY FABRICIO DA SILVA, juntamente com os membros integrantes da CPL: EDNA SOCORRO DOS SANTOS, JOSE CARLOS VICENTE PEREIRA, e os licitantes presentes para fazer a abertura e julgamento do certame que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL, PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2012, Processo Licitatório nº 049/2012. Apesar de ter sido amplamente divulgado e afixado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e em local de afluência pública não compareceram outros interessados a participar da presente licitação, bem como não foram registradas correspondências. O(A) Sr^(a) Presidente deu início à primeira fase da Licitação, solicitando o credenciamento, envelope da documentação e proposta do licitante presente: 1 - NELO EGIDIO BALESTRA FILHO, CNPJ/CPF: 059.883.811-20; . Após exame e análise da documentação de habilitação do licitante mencionado acima a CPL constatou a compatibilidade do mesmo com as exigências formuladas pelo edital. Após a rubrica dos documentos de habilitação por parte da CPL, os mesmos foram entregues aos presentes para igual procedimento. O(A) Sr^(a) Presidente declarou o proponente habilitado ao certame, encerrada a fase de habilitação sem que nenhum recurso fosse interposto, O(A) Sr^(a) Presidente considerando que houve número de proposta válida para andamento do procedimento passou à fase seguinte, abertura do envelope de proposta do licitante habilitado. Após minucioso exame do conteúdo da proposta, pela CPL, o(a) Sr^(a) Presidente declarou o valor apresentado pelo proponente na seguinte ordem de classificação: NELO EGIDIO BALESTRA FILHO, CNPJ/CPF: 059.883.811-20, com sede à: RUA JOAQUIM COSTA, Q. 7A, LT. 3 - ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO, que apresentou o valor R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). Em seguida o(a) Sr^(a) Presidente solicitou aos membros da CPL e ao licitante que rubricasse a proposta e após o proponente foi questionado se renunciavam ao prazo recursal, nos termos do artigo 109 da Lei de Licitações, não houve objeção e nenhum recurso interpostos. A CPL, considerando as necessidades do município e o fato de que a(s) proposta(s) apresentada(s) pelo(s) proponente(s): NELO EGIDIO BALESTRA FILHO, CNPJ/CPF: 059.883.811-20, com sede à: RUA JOAQUIM COSTA, Q. 7A, LT. 3 - ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO, que apresentou o valor R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), atende as exigências contidas no edital, contendo o(s) menor(es) preço(s) e sendo compatível(eis) com o(s) valor(es) de mercado, considera vantajoso o aproveitamento da(s) referida(s) proposta(s), declarando-a(s) vencedora(s) do certame. Todos os trabalhos se deram com observância nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Não havendo mais nada a tratar, o(a) Sr^(a) Presidente encerrou a seção e encaminhou os autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que homologue ou não a presente licitação, que vai devidamente assinada pela CPL e licitantes presentes.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 24/07/2012.


MAURICIO WISLEY
FABRICIO DA SILVA
Presidente da CPL


EDNA SOCORRO DOS
SANTOS
Secretário(a)


JOSE CARLOS VICENTE
PEREIRA
Membro

NELO EGIDIO BALESTRA FILHO